

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014 - OBJETO:** Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando à prestação de serviços de perfuração de poço tubular com instalação elétrica e hidráulica completa para contratações futuras.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**, nomeados pela Portaria nº. 009, de 02 de janeiro de 2014, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014/SRP**, cujo objeto é Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando à prestação de serviços de perfuração de poço tubular com instalação elétrica e hidráulica completa para contratações futuras, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Compareceram ao certame as diretoras das Unidades Escolares em que os serviços serão executados. Compareceram as empresas: **L A SOUZA SILVA JÚNIOR OBRAS - ME-** CNPJ: 17.768.852/0001-52, representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO SOUZA SILVA JÚNIOR** - CPF nº. 669.430.605-97; **GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- EPP-** CNPJ: 07.009.304/0001-69, representada pelo Sr. **MANOEL SANTOS DA SILVA JÚNIOR** - CPF nº. 825.489.515-53; **SOLO SONDA LTDA-** CNPJ: 01.761.978/0001-39, representada pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO LULA SANTOS** - CPF nº. 018.460.185-10. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. **A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo.** Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou do licitante seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "A" propostas de preços.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Item , julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

**Item -(PROPOSTAS ESCRITAS)**

RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
SOLO SONDA LTDA	271.200,00	Classificada
L A SOUZA SILVA JÚNIOR OBRAS - ME	333.000,00	Classificada
GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- EPP	334.200,00	Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **Item**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Após alguns lances a empresa **GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- EPP**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **SOLO SONDA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 228.000,00**, em **2º Lugar** a Empresa **L A SOUZA SILVA JÚNIOR OBRAS - ME** com a proposta no valor de **R\$ 229.000,00** e em **3º Lugar** a Empresa **GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- EPP** com a proposta no valor de **R\$ 260.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances anexo a presente ata.

As empresas **L A SOUZA SILVA JÚNIOR OBRAS - ME** e **GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- EPP**, alegaram que a proposta da empresa vencedora estava em desconformidade, pois a apresentou os valores unitários idênticos aos de referência constantes no edital, mas a proposta com valor global menor. A empresa **SOLO SONDA LTDA**, argumentou que seguiu as orientações do edital e que o mesmo possuía divergências em relação à soma dos itens e o valor total. A pregoeira solicitou a presença da Assessora Jurídica do Município a **Bela. ANDRÉIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA** (OAB/BA 17.961), que orientou a manutenção da proposta da empresa **SOLO SONDA LTDA**, visto que após a fase de lances a proposta deverá ser readequada ao valor final e todos os itens sofrerão alterações. Ela ainda citou uma decisão do TCU – Tribunal de Contas da União que diz: "*a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de condenar a inabilitação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por diligência, sem que essa pesquisa se constitua inserção de documento novo ou afronta à isonomia*". Conforme documento anexo.

Em seguida foi aberto o Envelope "B" contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **SOLO SONDA LTDA** adjudicando-lhe o objeto.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**CARLA SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeira

**LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**  
Equipe de Apoio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia  
E-mail: [licitacaoamargosa@hotmail.com](mailto:licitacaoamargosa@hotmail.com) - Telfax (075) 3634-3977

**ANDRÉIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA**  
Assessora Jurídica do Município (OAB/BA 17.961)

**GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- EPP**  
Manoel Santos da Silva Júnior – CPF nº. 825.489.515-53

**SOLO SONDA LTDA**  
Fernando Antônio Lula Santos – CPF nº. 018.460.185-10

**L A SOUZA SILVA JÚNIOR OBRAS - ME**  
Luis Alberto Souza Silva Júnior – CPF nº. 669.430.605-97